

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2009

- O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO ADMINISTRATIVO, para alienação de 711 (setecentos e onze) monitores CRT inservíveis à este Regional, conforme Anexo I e Anexo II, nos termos do art. 22, parágrafo quinto, da Lei 8.666/93.
- O **LEILÃO ADMINISTRATIVO** obedecerá às cláusulas e condições seguintes:
- 1 Os monitores serão levados a leilão no dia **28 de setembro de 2.009 às 14 horas**, na Rua Curitiba, 835 7º andar B. Centro Belo Horizonte MG.
- **2** Poderão participar do leilão quaisquer pessoas interessadas, nos termos da legislação pertinente, sendo que os lances serão verbais, no ato, em pública disputa entre os ofertantes.
- **3** Será considerado vencedor a pessoa, física ou jurídica, que ofertar o maior lance verbal, igual ou superior à avaliação feita nos monitores, no estado em que se encontram, por Oficiais de Justiça Avaliadores deste Regional, conforme relação contida no Anexo II.
 - 3.1 Pessoas jurídicas deverão comparecer munidas do contrato social da empresa, ou documento equivalente, e indicação do representante legal, se for o caso.
 - a) Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito.
 - b) O sócio ou representante legal deverá apresentar, também, documento de identidade.
 - **3.2 –** Pessoas físicas deverão comparecer munidas de documento de identidade e CPF.
- $\bf 4$ O arrematante se responsabilizará pela vistoria prévia dos monitores, bem como, pelas despesas, se necessárias, para retirada dos mesmos do local onde se encontram.
- **5** Os monitores a serem leiloados, encontram-se disponíveis para apreciação dos interessados, na Rua Curitiba, 835, 11º andar, sala 1104, Centro Belo Horizonte/MG. Devendo entrar em contato com a Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio do TRT pelo telefones (31) 3238-7807 ou 3238-7805, para agendamento.
- 6 Os bens arrematados serão pagos à vista, por meio de **GRU** Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo arrematante, **sob o código de recolhimento 18839-5**, conforme instrução constante do Anexo I
 - **6.1** A comprovação do pagamento dar-se-á através da apresentação da GRU à Comissão Permanente de Licitação, que aguardará a compesação e o depósito efetivo do valor aos cofres da União, para liberação do bens.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

- **7 -** Os monitores estarão disponíveis ao arrematante, após a comprovação do pagamento, com devida compensação bancária, e homologação do procedimento pelo Exmo. Juiz Presidente do TRT 3ª Região..
- **8** Estando os monitores liberados, terá o arrematante o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos mesmos.
- **9** Correrão às expensas dos arrematantes todas as despesas com o transporte e mão-de-obra necessários à retirada dos bens arrematados. No caso de inadimplemento da obrigação, o infrator estará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor ofertado, por dia de atraso.
- **10** Independente da aplicação da multa acima citada, ficará o arrematante sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem diária, à razão de 1% (um por cento) do valor da arrematação, em caso de atraso na retirada dos monitores.
- 11 Após a liberação dos monitores, em caso da não retirada dos mesmos no prazo de trinta dias corridos, será considerado como abandono, podendo ser novamente alienado.
- **12** A critério do Tribunal e por conveniência administrativa, a presente licitação poderá: a) ser anulada; b) ser revogada; c) ter adiada sua abertura.
- 13 Os valores recolhidos serão remetidos aos Cofres Públicos da União Federal, por meio de do DARF, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.
- **14** Informações adicionais serão fornecidas na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio, na Rua Curitiba, 835, 7° andar, Belo Horizonte/MG, de 12 às 18 horas; telefone: (31) 3238-7807 ou 3238-7805. Edital disponível no mesmo endereço acima e no site deste Tribunal: www.trt3.jus.br
- **15** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

Áurea Coutens de Menezes.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU REF. LEILÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Para fins de emissão da GRU, deve-se observar os seguintes passos, na ordem a seguir:

Acessar a seguinte página da Internet:

www.tesouro.fazenda.gov.br

À esquerda da tela que surgir, clicar em:

1º-Siafi -Sistema de Adm. Financeira

2º- Guia de Recolhimento da União

3°- Impressão de GRU

Na parte inferior da tela que surgir, preencher os seguintes campos (em amarelo):

UG: 080008

Nome da Unidade: Aparecerá automaticamente

Gestão: 00001

Código Recolhimento: 18839-5

Descrição do Recolhimento: Aparecerá automaticamente

4°- Clicar "Avançar".

Na tela seguinte preencher somente os seguintes campos (em amarelo):

- CNPJ ou CPF Contribuinte:

Preencher com o **CPF do recolhedor** (sem ponto, barra e travessão)

-Nome do Contribuinte/ Recolhedor:

Preencher com o NOME completo do recolhedor

-Valor Principal:

Preencher com o valor total da importância a ser paga pelo equipamento

-Valor Total:

Repetir O VALOR PRINCIPAL.

- 5°- Clicar "Emitir GRU"
- 6º Imprimir a Guia a ser levada ao Banco do Brasil.



ANEXO II

A LISTA DOS MONITORES ESTÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO II EM PDF